

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 214, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo – ARCPF's.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a Lei Estadual nº 22.267, bem como contido no protocolo nº 25.652.557-0,

CONSIDERANDO a Lei nº 19.173, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e sobre a transferência de recursos fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276/2018-SEDS, que estabeleceu procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria aos Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a proposta de implementação de módulo informatizado para otimizar a organização e a apresentação das respectivas documentações relativas à emissão do ARCPF de 2027/2028,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade dos ARCPF's emitidos pela Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CPCA, com validade até 31 de março de 2026, para até 30 de dezembro de 2026, a fim de viabilizar os repasses de recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA) aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA's), enquanto o novo Sistema está em construção.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 30 de outubro de 2026 para o envio de documentação atualizada pelos municípios à SEDEF, por meio dos Núcleos Regionais - NR's e Instâncias de Atuação Regional Avançada – IARA's, para a emissão dos ARCPF's com vigência 2027/2028.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **2142026ProrrogaçaovalidadeARCPFs.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 27/03/2026 16:19.

Inserido ao protocolo **25.652.667-0** por: **Millena Aparecida Mauricio Montaldi** em: 27/03/2026 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: